



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1742, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina Logradouro Público
localizado na Comunidade Ladeira
Grande, município de São Gonçalo do
Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Rua Maria Germano de Aguiar**, a via de acesso ao Campo de Futebol da Comunidade de Ladeira Grande, conforme croqui do anexo I, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

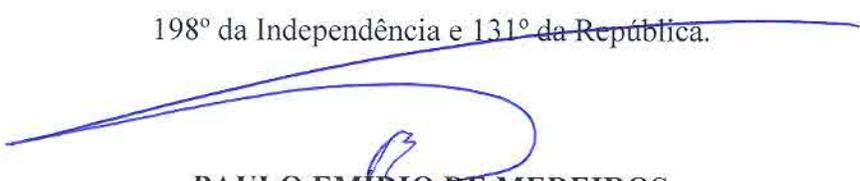
Art. 2º O poder Executivo por meio da secretaria competente, providenciará a colocação das placa indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação do referido logradouro.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019.

198º da Independência e 131º da República.

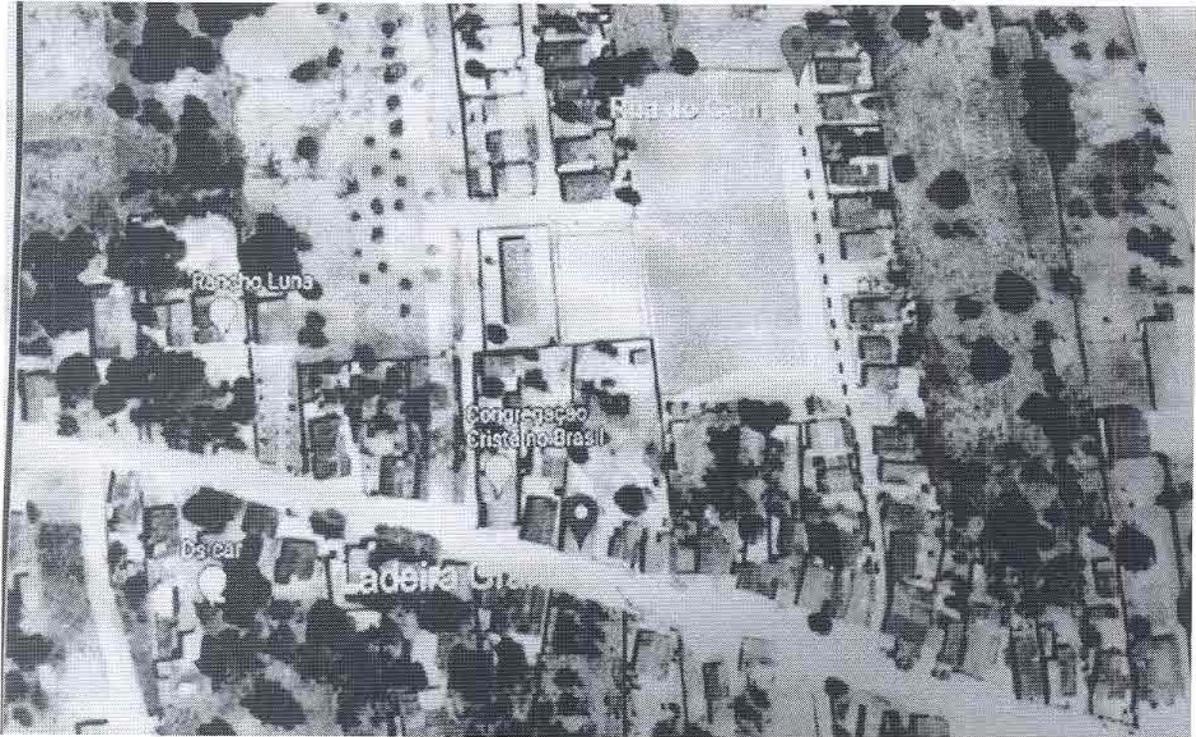


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



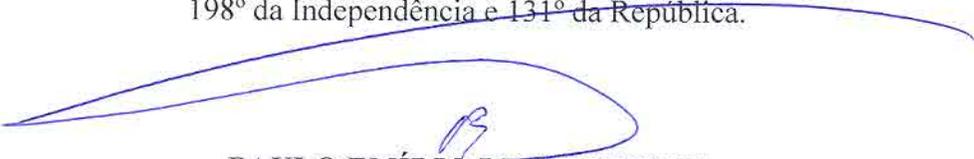
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019.

198° da Independência e 131° da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal